



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**PROJETO DE LEI**

**Institui no município de Vila Velha o  
"Dia Municipal da Comunidade  
Luso-Capixaba" e dá outras  
providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Vila Velha o "Dia Municipal da Comunidade Luso-Capixaba", a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e institutos de cultura complementares, promoverá o fomento e o incentivo à realização de atividades comemorativas e festejos do "Dia Municipal da Comunidade Luso-Capixaba".

**Art. 3º** O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea "q" ao inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

*"Art. 6º [...]*

*[...]*

*III - no mês de março:*

*[...]*

*q) no dia 21, o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down". (AC)*

**Art. 4º** A alínea "o" do inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, que trata do "Dia Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down", passa a vigorar como alínea "p", com a seguinte redação:

*"p) no dia quatro de março, o "Dia Municipal da Motogirl e do Motoboy";*

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 23 de junho de 2022.

**JOEL RANGEL**  
Vereador PTB



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto é uma ação importantíssima que visa instituir o Dia Municipal da Comunidade Luso-Capixaba no calendário de eventos da cidade, a fim de que possamos nos recordar de nossa origem que foi determinante para a formação de nosso povo e de nossa nação.

Vale lembrar que no dia 23 de maio de 1535, na Prainha de Vila Velha, navios portugueses ancoraram em nosso litoral e, assim, desembarcou Vasco Coutinho para fundar o primeiro povoamento da Capitania que lhe ficou responsável pela Coroa do qual batizou de Espírito Santo. Surgiu a nossa querida cidade de Vila Velha.

O Brasil possui uma das maiores extensões territoriais do mundo e à isso devemos ter eterno agradecimento à Portugal, porque foram os portugueses que, com seu espírito pioneiro e desbravador, obtiveram o prolongamento de nosso território para muito além dos limites traçados pelo Tratado de Tordesilhas. Foram eles que trouxeram o patrimônio e os valores de uma civilização, a língua que falamos, as técnicas de produção e as instituições que moldaram e enriqueceram o nosso país. Acrescenta-se ainda os costumes herdados na culinária, arquitetura, religião, traços étnicos, entre outros.

Instituir um dia para destacar a Comunidade Luso-Capixaba é não deixar que a sociedade Capixaba esqueça os elementos fundamentais da formação nacional brasileira: a herança portuguesa.

Sugere-se data de 10 de junho para o feito por ser a data em que é comemorada, em Portugal, como tributo à data de falecimento de Luiz Vaz de Camões em 1580, para relembrar os feitos passados do povo lusitano e também os milhões de portugueses que vivem fora de seu país.

Assim, diante desse importante projeto que contribui muito com a população de nossa cidade, contamos com a contribuição dos demais parlamentares para a aprovação.

Vila Velha, 23 de junho de 2022.

**JOEL RANGEL**  
Vereador PTB